



O **Festival de Dança da Fundação das Artes** é uma ação artístico - pedagógica organizada pela Escola de Dança desta instituição a fim de ampliar os saberes dos estudantes, artistas e apreciadores desta linguagem, criando uma ponte concreta entre os profissionais do cenário da dança brasileira e a cidade de São Caetano do Sul.

Antes de sua primeira edição, a Escola de Dança promoveu entre os anos de **1997 e 1999**, a **Semana de Dança da Fundação das Artes**, que representou o início de um movimento de extrema importância para o processo formativo dos nossos estudantes. Em suas três versões, foi possível ofertar aulas e apresentações com professores e profissionais atuantes na dança e nas artes, proporcionando aos participantes, experiências diversificadas na área.

Como forma de ampliar tal movimento, no ano de **2000** lançou-se a primeira edição do **Festival de Dança da Fundação das Artes**, pensada principalmente para atender o vasto público da cidade com a ideia de criar um formato para o fomento da dança dentro e fora da escola com artistas de renome à frente das oficinas; com a ideia de formação de público por meio da apresentação de diversas Companhias de Dança com trabalhos reconhecidos internacionalmente; para a reunião das escolas da cidade num grande Encontro de Dança; e para celebrar a potência da dança em São Caetano.

Hoje, **25 anos** após a primeira edição desse movimento, anunciamos como forma de celebração, uma vasta programação, rica em atividades especiais, que carregam o intuito de fortalecer a identidade dançada impressa e enraizada nos solos desta cidade desde seus primeiros anos de construção.

Dessa forma, convidamos todas as academias, instituições e espaços culturais de ensino da dança da cidade de São Caetano do Sul e de toda região do ABC, a fazerem parte do nosso **Encontro de Dança 2025**, proposição capaz de criar intercâmbios e proporcionar diálogos entre todos aqueles que se movem em meio à arte, à cultura e à dança.

Esperamos por vocês!

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020

✉ fascsc@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.

ENCONTRO DE DANÇA 2025

REGULAMENTO

1. A INSTITUIÇÃO PROMOTORA

1.1. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul é uma instituição pública de Administração Indireta da Prefeitura de São Caetano do Sul ligada ao ensino, criação, gestão e pesquisa em cultura e arte, e que em 2025 completou 57 anos de existência. Entre as quatro escolas que movimentam essa instituição está a Escola de Dança, que promove a aprendizagem da linguagem por meio de uma oferta pedagógica rica e facilitadora do processo de construção de conhecimento dos saberes em dança, dedicados à formação de artistas, cidadãos críticos e pessoas participativas na sociedade. Em sua organização, oferece cursos de formação livre a partir dos cinco anos de idade, e cursos de formação técnica a partir dos quinze anos de idade.

2. ENCONTRO DE DANÇA

2.1. O **XXV FESTIVAL DE DANÇA da FUNDAÇÃO DAS ARTES** será realizado entre os dias **01 e 31 de Agosto**, de acordo com a programação disponível em www.fascs.com.br e em <https://www.instagram.com/fundacaodasartes/>.

2.2. O **ENCONTRO DE DANÇA** é uma das ações artístico-pedagógicas previstas na programação do Festival e acontecerá no dia **28 de Agosto, à partir das 19h, no Teatro Paulo Machado de Carvalho**.

2.3. Essa ação tem como objetivo promover o intercâmbio e o diálogo entre as academias, instituições e espaços culturais que promovem o ensino da dança na forma de **mostra não competitiva**.

3. INSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascs@fascs.com.br
f www.facebook.com/fascs
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes/)

WWW.FASCS.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.

3.1. Poderão participar do **ENCONTRO DE DANÇA** academias, instituições e espaços culturais que promovam o ensino da dança na cidade de São Caetano e região do ABC.

3.2. Cada escola terá direito de inscrever o número de coreografias que totalize o tempo de 10 minutos, contando com colocação e retirada de materiais cênicos.

3.3. Poderão ser apresentadas coreografias de qualquer estilo de dança, desde que não faça apologia ao sexo, violência ou drogas em geral.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o **ENCONTRO DE DANÇA** deverão ser feitas no período de **20 de julho à 20 de Agosto de 2025**.

4.2. Para garantir a inscrição, é obrigatório o preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível em https://docs.google.com/forms/d/1U6p_HxdvVU1Myg6Tt6RmKnEaZIMrCd5bR2kGDTiL1nE/edit e o pagamento da taxa de R\$100,00 por escola (independente do número de coreografias).

4.3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de depósito em conta bancária da **APAP-ESCOLA DE DANÇA (Agência: 0270 Conta 13.001315-5)**; o comprovante deverá ser enviado no último item do formulário de inscrição.

4.4. Serão aceitas as inscrições enviadas até às **23h59 de 20 de Agosto de 2025**, desde que constem todos os itens solicitados para a Inscrição deste Regulamento (preenchimento do Formulário e envio do comprovante).

4.5. Caso a instituição queira inscrever mais de uma coreografia, é necessário utilizar o mesmo formulário.

4.6. As inscrições serão encerradas após atingir a média de 3 horas de espetáculo, portanto, serão consideradas as inscrições por ordem de chegada.

5. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

5.1. A marcação de palco do **ENCONTRO DE DANÇA** será realizada à partir das **14h no dia 28 de Agosto de 2025** e será organizada de acordo com a pesquisa publicada no formulário de inscrição.

5.2. A divulgação do horário de marcação de palco acontecerá no dia **25 de Agosto de 2025** por meio da publicação no site da instituição, juntamente com a ordem do espetáculo.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

5.3. O ENCONTRO DE DANÇA será aberto ao público em geral, com faixa etária livre, mediante apresentação de ingressos que devem ser adquiridos no site da **Bilheteria Express** pelo valor de R\$30,00, a partir do dia 20 de Agosto.

5.4. Será permitido o tempo limite máximo de **10 minutos por escola**, podendo dentro deste tempo, inscrever quantas coreografias desejar (levando em consideração o tempo de colocação e retirada de materiais cênicos por encargo do próprio grupo de dança).

5.5. A trilha sonora a ser utilizada na coreografia deverá ser enviada para o email danca@fascsconectada.com.br (colocar como assunto: Encontro de Dança - nome da escola e nome da coreografia) até o dia **25 de Agosto de 2025**.

5.6. Não será permitida apresentação de grupo que envolva:

- Animais vivos ou mortos;
- Breu, água, fogo (velas, tochas, etc.), fogos de artifício ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;
- Participação de pessoas nuas e/ou seminuas;

Obs.: Os danos porventura causados no palco e demais equipamentos colocados à disposição pela coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados.

6. AÇÃO ARTÍSTICO PEDAGÓGICA

6.1. Será oferecida de forma gratuita para os diretores, coreógrafos, assistentes de coreografias e professores a palestra **“Práticas de ensino da Dança no ensino formal”**, ministrada pela artista Miriam Druwe, no dia **15 de Agosto às 19h** nas dependências da Fundação das Artes. A ação contará com a parceria do CULTSP PRO - Escola de Profissionais da Cultura - Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de SP.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

7.1. O **Teatro Paulo Machado de Carvalho** tem capacidade de **1122 lugares** distribuídos em dois setores: o inferior com 590 lugares e o superior com 532 lugares. Sua estrutura de **palco** conta com 10,50m de largura X 7,00m de profundidade X 6,50m de altura; o **proscênio** possui 12,50m de largura X 7,00m de profundidade X 6,50m de altura. Em sua **infraestrutura** compreende: 2 camarins de troca rápida (próximos ao palco), 2 camarins grandes (pisos inferiores), 01 sala de apoio e ar condicionado central. Quanto às especificações do **som**: 1 mesa analógica Mackie 16 canais, 1

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascs@fascs.com.br
f www.facebook.com/fascs
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

equalizador 31 bandas, 1 compressor 4 vias, 1 processador de efeitos, 4 caixas Antera FS 700, 2 sub Antera LF 1000, 1 CDJ Pioneer 400, 1 CDJ duplo KSK, 1 MD Sony, 2 microfones TSI SM58. Quanto às especificações de **iluminação**: mesa analógica 36 canais, 6 racks dimmers 6 canais (4KWA por canal), 15 refletores PC 1000W Telem, 46 refletores PAR foco 5, 5 refletores elipsoidais Telem 771.

7.2 Um representante de cada grupo deverá permanecer junto ao sistema de som e luz no momento da apresentação portando a trilha da coreografia (pen drive ou celular com entrada de áudio) como reserva;

7.3. Os participantes contarão com uma iluminação básica, predeterminada pela produção do Festival, e que não poderá ser modificada em hipótese alguma.

10. ENDEREÇOS E TELEFONES

10.1. Fundação das Artes de São Caetano do Sul – Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Nova Gerty - São Caetano do Sul – Telefone: 4239 -2020.

10.2. Teatro Paulo Machado de Carvalho - Alameda Conde de Porto Alegre, 840 - Bairro Santa Maria - São Caetano do Sul - Telefone: 42203924.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A organização do Festival não se responsabiliza pela estadia, alimentação e transporte dos grupos.
- Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do **ENCONTRO DE DANÇA**, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente as escolas inscritas.
- Não haverá nenhum tipo de premiação às escolas participantes do **ENCONTRO DE DANÇA**.
- Não é permitido comer nas dependências do Teatro.
- Será emitido Certificado Digital de Participação para as academias, instituições e espaços culturais e será encaminhado para o e-mail do responsável até **30 de setembro de 2025**.
- A simples inscrição no **ENCONTRO DE DANÇA** implica aceitação e cumprimento das normas deste regulamento.
- Pontos não explicitados neste regulamento serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora do FESTIVAL.
- Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: danca@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG _____- __, declaro ser o(a) responsável pelo grupo de dança estudantil da escola _____. Declaro que todos os alunos participantes estão devidamente autorizados pelos seus representantes legais, e que estarei com as autorizações de participação no dia da apresentação da turma.

Estou ciente de que o **II Festival Fundação das Artes de Dança Estudantil** não tem caráter competitivo e não bonifica os participantes com premiações, e que a inscrição do grupo implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens do espetáculo em materiais e atividades de divulgação do Festival.

_____ de _____ de 2025. (local)

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020

✉ fascsc@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.